



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 11 / 2022
EJL

DECRETO Nº 001839/22 de 11 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001560/22 de 8 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(706) 28.846.19.2036 - 3.3.90.47.00.00.00.2.036-0136 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20.905,74

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(392) 8.244.6.2194 - 3.3.90.30.00.00.00.2.194-0156 - Material de Consumo 690,00

(393) 8.244.6.2194 - 3.3.90.32.00.00.00.2.194-0156 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuiti 10.030,00

(699) 8.244.6.2126 - 3.3.90.32.00.00.00.2.126-0156 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuiti 3.600,00

(701) 8.122.6.1041 - 4.4.90.52.00.00.00.1.041-0156 - Equipamentos e Material Permanente 2.250,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(659) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.2.099-0186 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 9.360,00

Total Suplementado: 46.835,74

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 46.835,74

Total Superávit Financeiro: 46.835,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**